



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 082/2025

Processo nº 0002991.110000943.0.2025

Contrato nº 111/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, a empresa **WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 17.397.582/0001-94, sediada na Rua dos Abacateiros, Ed. Rio Anil, Sala 104, Pavimento 01, Jd. São Francisco, CEP: 6507-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WERNECK FERREIRA WOLTER**, portador do RG nº 069776852019-9 e CPF nº 623.149.982-00, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 111/2024**, Processo nº 0002991.110000943.0.2025, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de que trata a cláusula sexta, item 6.5, do contrato nº 111/2024, o qual fica prorrogado **pelo período de 27 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, visando a continuidade da prestação de serviços, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente Termo Aditivo opera-se o acréscimo do valor contratual correspondendo a **25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, totalizando um novo valor de R\$ 365.677,76 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme cláusula décima do contrato nº 111/2024 e nos termos do art. 124, I, b e art. 125, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 3343 024058; Elemento de Despesa: 44.90.51.92 Instalações; FR: 1500101000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 111/2024 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de agosto de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

WERNECK FERREIRA WOLTER
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

WERNECK FERREIRA WOLTER

Data: 25/08/2025 18:35:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0246246v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 25/08/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0246246** e o código CRC **0DC6A837**.